



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

SEGUNDO/TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E EMPRESA/ POSTO SANT "ANA" - LTDA

TERMO ADITIVO - VALOR

A Câmara Municipal de Silvianópolis, Minas Gerais, inscrita no CNPJ. Sob o N° 01.716.286/0001-79, com sede administrativa à Av. Joaquim Mendes Magalhães, n° 10, centro, Silvianópolis, Minas Gerais, neste ato representada pelo Presidente, Senhor Francisco de Assis Mendes, Brasileiro casado, domiciliado e residente à rua: Manoela Cândida Miranda, N° 57, Bairro: Morro, Silvianópolis (MG), portador do CPF N° 800.158.246-91 e RG-MG-5439799/SSP/MG, doravante denominada simplesmente Contratante e a empresa Posto Sant "Ana" - Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.339.068/003-90, estabelecida na Rod. LMG 882, n.º S/n, Catas, nesta cidade de Silvianópolis(MG), doravante denominado Contratada, neste ato representado pelo seu sócio gerente, Sr. Antônio Carlos Beraldo, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n° 198.008.886-72 e RG no 106.330.06 SSP/SP, doravante simplesmente Contratada, com as cláusulas seguintes e com a proposta apresentada pelo CONTRATADO ajustaram o Contrato n° 006/2021 e agora resolvem aditá-lo nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Solicitação de Realinhamento de Preço datada em 20 de outubro de 2021 pela contratada Posto Sant "Ana" - Ltda, que analisou as condições econômicas extraordinárias ocorridas no preço da gasolina perante a economia nacional em que solicita o reajuste do preço do litro da "gasolina comum" de; R\$ 6,61 (seis reais e sessenta um centavos) para R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos) e apresentaram comprovantes e anexos para reajustes.

Considerando, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato n° 006/2021, não constando nada que desabone sua conduta; Considerando, o competente parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o realinhamento no preço da gasolina comum em relação ao Contrato Administrativo n° 006/2021;

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo Administrativo n° 007/2021, celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato Administrativo n° 006/2021, com fulcro no art. 65, da Lei n° 8.666 de 21/06/93, à proposta, e às seguintes cláusulas contratuais:

AL

[Handwritten signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE VALORES:

I - O Aditivo do Contrato nº 006/2021, tem por objeto o realinhamento no preço da gasolina Comum, conforme preconiza o art. 65 I, "b", e II, "d" da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro da Gasolina Comum a R\$ 6,91 (seis reais e **noventa um centavos**), conforme quadro abaixo

Item	Descrição	Unid.	Valor do 1º Term Aditivo	Valor Realinhado
I	Gasolina Automotiva Comum	Lts	R\$ 6,61	R\$ 6,91

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ratificam-se as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 006/2021, Processo Administrativo - SG nº 007/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 007/2021.

CLAISULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO - O extrato resumido deste termo aditivo será publicado no quadro de aviso e no site Oficial da Câmara Municipal. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Silvianópolis, 22 de Outubro de 2021

Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara em exercício
Contratante

Posto Sant " Ana " - Ltda
CONTRATADA

